

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7034, DE 14 DE

AGOSTO

DE 1995.

APROVA A ALTERAÇÃO DO DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO PARA 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RO, relativo ao Orçamento-Programa Anual aprovado pela Lei 600, de 21 de dezembro de 1994, e estabelecido pelo Decreto nº 6818 de 28 de abril de 1995, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de julho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1995, 107º da República.

VALDER/RAUPP DE MATOS

GOVERNADOR

PETRÔNIO FERREIRA SOARES

Diretor Geral - DER/RO



GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DEMONSTRATIVO I

	A	NEXO DO DECR	ETO Nº		
	,			(45)	
PROGRAMAÇÃO					
	I	II	III .	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTR <u>A</u> DAS DE RODAGEM/DER-RO	4.868.854,97	7.805.241,3	9 27.922.765	,64 -	40.596.862,0



Director Geral-DERIRO.